

leiro, casado, motorista, portador da CI.RG. nº1492171-PR., CPF nº278 559459-20, res. e dom. a Rua Aróba nº60, Jardim Vila Nova, em Arapongas-Pr., - JOSE LUIS VOLPATO, brasileiro, do comércio, portador da CI.RG. nº2246450-PR., CPF. nº366764709-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA LUCIA RAIO VOLPATO, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CI.RG. nº3181343-3-PR., CPF nº366846519-34, res. e dom. a Rua Maria de Nazare nº371, Jardim Capricornio, em Rolândia-Pr.; e, MARILDA VOLPATO CAMPANER, brasileira, agricultora, portadora da CI.RG. nº4183732-2-PR., CPF nº738184709-44 casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Anselmo Vitor Campaner, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº683257469-4, digo, CI.RG. nº4198374-4-PR., CPF nº683257469-04, res. e domiciliado a Rua Santo Antonio nº53, no distrito de São Martinho, em Rolândia-Pr., herdeiros-filhos; - os quais HAVERÃO para seus pagamentos, em comum entre si, 20% (vinte por cento) da área objeto d/ matrícula, no valor de R\$14.973,00 (catorze mil, novecentos e setenta e três reais), monte partível e R\$29.946,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais), monte mor. - As demais condições ficam fazendo parte integrante deste registro. - (Será emitida a DOI). - Documentos: - Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Nome: Ofélia Scuisato Volpato - CPF. 052462669-31, emitida as fls., digo, emitida às 16:26:33 do dia 18/08/06, Válida até 14/02/07 - Código de controle da certidão: EFB0.98C6.434B.CCC6; Estado do Paraná - Secretaria do Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº269457965, Certidão fornecida para o CPF nº052462669-31, e mitida eletronicamente via internet em 18/08/06 às 16:26:54; Procuradoria Geral do Estado - Procuradoria Regional de Londrina - PRL - Autos nº673/2006 - Arrolamento - INF. ITCMD Nº410/07 - 5ª PR - PGE, documento datado de 09/04/07, ass. por Denise Bibiana Sapia Pedalino - OAB - Nº10.833-PR.; Estado do Paraná - Secretaria da Fazenda - Guia de Recolhimento do Estado do Paraná - GR-PR-2ª via, no valor de R\$682,00 correspondente a 4% sobre o valor de R\$17.050,00, devidamente quitado conforme quitação do Banco do Brasil S.A., agência de Rolândia-Pr., no dia 24/04/07, às 11:42:46 - 034918346 0041. Monte Mor: R\$29.946,00 - Monte Partível: R\$14.973,00 - Avaliação: R\$34.100,00. - Dou fé. - Jaguapitã, 22.05.07. - Eu, *[assinatura]*, Registrador, que o escrevi. - C.R\$452,76. -

R2-784. - Prot. 48852. - Em. 23.05.07. - FORMAL DE PARTILHA, expedido pelo Juiz de Direito da Comarca de Rolândia-Pr., em 04/maio/07, extraído dos autos nº690/2006. Ação de Arrolamento dos bens deixados por Marcos Volpato, devidamente subscrito por Augusto Guimarães Neto, funcionário juramentado que digitou e subscreveu por determinação judicial e assinado pelo Dr. Antonio Zenkiti Tayama, MM. Juiz de Direito da Comarca de Rolândia-Pr. feito e iniciado com sua distribuição em 18/09/06, tendo a respectiva partilha sido homologada pela respeitável sentença de fls. 097, em 26/02/07. - Transmitedor: - O ESPÓLIO DE MARCOS VOLPATO. - Adquirentes: - a viúva-meeira, MARIA ODETE MARQUES VOLPATO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI.RG. nº. 3289812-2-PR. e CPF nº043148469-41, res. e dom. na Rua Voluntários da Pátria nº260, no distrito de São Martinho, município de Rolândia-Pr.; e os herdeiros-filhos, CARLOS AUGUSTO VOLPATO, portador da CI.RG. nº. 7225360-4-PR. e CPF nº035350939-61 e EDUARDO VOLPATO, portador da CI.RG. nº7998340-3-PR. e CPF nº042197079-05, brasileiros, solteiros, agricultores, res. e dom. na Rua Voluntários da Pátria, nº260, no distrito de São Martinho, município de Rolândia-Pr.; - os quais HAVERÃO para seus pagamentos, em comum entre si, 20% (vinte por cento) da área objeto desta matrícula, no valor de R\$14.973,00 (catorze mil, novecentos e setenta e três reais), Monte Partível e R\$14., digo, e R\$29.946,700 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais), Monte Mor, imóvel avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais). - As demais condições do Formal de Partilha ficam fazendo parte integrante deste Registro. - Documentos: - Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da



Matricula	Ficha
-0784-	002.

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS


Rua Bahia, 100 - Sobreloja - Fone (43) 3272-1102
86610-000 - Jaguapitã - Paraná

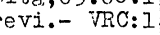
Antonio Ribeiro Svenciskas


Registrador

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

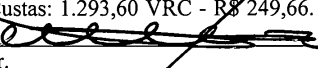
Jaguapitã, 18 de Janeiro de 1977.


da Fazenda Nacional-Secretaria da Receita Federal-Certidão Con-
junta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Di-
vida Ativa da União - nome: Marcos Volpato - CPF.062354099-05. E-
mitida às 16:18:01 do dia 06/09/06, válida até 05/03/07-Código-
de controle da certidão: 5509.424B.349F.0E4B; Estado do Paraná-
Secretaria do Estado da Fazenda-Coordenação da Receita do Esta-
do-Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº27462-
96-33, Certidão fornecida para o CPF nº062354099-15, emitida ele-
tronicamente via internet em 16/09/06 às 10:30:49; Procurado-
ria Geral do Estado-Procuradoria Regional de Londrina-PRL-Au-
tos nº690/2006-Arrolamento - INF.ITCMD Nº409/07 - 5ª PR-PGE, do
documento datado de 09/04/07 ass. por Denise Bibiana Sapia Pedali-
no-OAB Nº10.833-PR.; Estado do Paraná-Secretaria de Estado da
Fazenda-Guia de Recolhimento do Estado do Paraná-GR-PR-2ª Via.
no valor de R\$682,00 correspondente a 4% sobre R\$17.050,00. de-
vidamente quitado conforme autenticação mecânica E.E38.5DE.A61
075.A71 no dia 24/04/07 às 11:54:02 junto ao Banco do Brasil -
S.A., agência de Rolândia-Pr.- Dou fé.- Jaguapitã, 23.05.07.- Eu, Re-
gistrador, , que o escrevi.- C.R\$452.76.-


AV3-784.- PROT. 61224.- FM, 08.08.2013.- AV. ALERTA JUDICIAL (AV. PRE-
MONITÓRIA).- Autos: nº.0001448-77.2013.8.16.0148, do Juizado da
Comarca de Rolândia, deste Estado.- Autor: JOSÉ VALDECIR DE SAN-
TA.- Réus: CARLOS AUGUSTO VOLPATO, 5% (cinco por cento); MARIA -
ODETE MARQUES VOLPATO, 10% (dez por cento) e EDUARDO VOLPATO, 5%
(cinco por cento), totalizando a fração ideal de 20% (vinte por-
cento), no imóvel objeto desta matrícula.- Valor da Ação: R\$183.
150,00 (cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais).- As
demais condições ficam fazendo parte integrante dessa averba-
ção.- Uma via do documento fica arquivado nesta serventia.- Dou-
fé.- Jaguapitã, 09.08.13.- Eu, , Registrador,-
que o escrevi.- VRC: 1.293,00 - C.R\$182,39.-


~~R4-0784-Prot. 62943.- Em. 01/08/14.- REGISTRO DE PENHORA.- Poder~~
Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Jaguapitã-Pr.- Vara Cível da
Jaguapitã - PROJUDI.- Processo :- 0000604-80.2013.8.16.0099.- Execução de
Título Extrajudicial.- Nota Promissória.- Valor da Causa:- R\$ 27.218,14.-
Exequente:- JAGUAR MERCANTIL DE CAFÉ LTDA.(CNPJ/MF nº.
81.076.291/0001-01), representada por Ângela Maria Gorzoni Tomaz (CPF/MF
nº. 365.890.479-87).- **Executados:- MARIA ODETE MARQUES**
VOLPATO(CPF/MF nº. 043.148.469-41), Rua Voluntários da Pátria, 260,
Distrito de São Martinho, Comarca de Rolândia-Pr., e CARLOS AUGUSTO
VOLPATO(CPF/MF nº. 035.350.939-61), Rua Voluntários da Pátria, 260,
Distrito de São Martinho, Comarca de Rolândia-Pr.- **Bem Penhorado.-** Dois
alqueires, trezentos e vinte e cinco(2,325) da medida paulista, dentro da uma área
maior de terras objeto desta matrícula.- As demais condições ficam fazendo parte
integrante deste registro.- O documento apresentado fica arquivado nesta
Serventia em pasta própria.- FUNREJUS R\$ 55,00, quitado em data de hoje,
junto a Casa Lotérica desta cidade.- Dou Fé.- Jaguapitã, 01/08/14.- Eu,
Del Registrador, , que o escrevi.- VRC: 1.936,00 C.
182,37.-



R. 05/M. 784 - Prenotação: 68.734 aos 21.05.2018. Registro realizado aos 18.06.2018.
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO: De acordo com o pedido através do Auto de penhora lavrado aos 16.05.2018, pelos Oficiais de Justiça desta comarca de Jaguapitã-Pr, Sr. Agnaldo Ferreira Rocha e Sr. Lincon Kazuhito Koike; **em cumprimento ao Mandado de Penhora** expedido aos 13.04.2018, expedido pelo Dr. Marcos Rogério César Rocha, MM. Juiz de Direito do comarca de Rolândia-Pr, dos autos de Carta Precatória nº 0000882-08.2018.8.16.0099, oriunda da Vara Cível da comarca de Rolândia-Pr, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0001448-77.2013.8.16.0148. **Procedo ao Registro do Auto de Penhora e Depósito**, com o teor seguinte: **Exequente:** Sr. **José Valdecir de Santa** (RG nº 5.018.624-5/SSP-PR e CPF/MF nº 702.721.079-72); e, **Executados:** Sra. **Maria Odete Marques Volpato** (CPF nº 043.148.469-41); Sr. **Eduardo Volpato** (CI/RG. nº 7.998.340-3/SSP-PR e CPF nº 042.197.079-05) e, Sr. **Carlos Augusto Volpato** (CI/RG nº 7.225.360-4/ SSP-PR - CPF nº 035.350.939-61). **Imóvel da Penhora:** **FRACÃO: 20%** (vinte por cento) do imóvel objeto desta. **Fiel Depositário:** o proprietário Sr. **Carlos Augusto Volpato**. **Ciência:** Fica o executado e proprietário Carlos Augusto Volpato advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo se comprometendo que não poderá dispor do imóvel objeto desta, até ulterior decisão do Juízo da Vara Cível de Rolândia-PROJUDI. As demais condições do Auto de Penhora e Depósito, ficam fazendo parte integrante deste Registro. Custas: 1.293,60 VRC - R\$ 249,66. O referido é verdade e dou fé. Jaguapitã-Paraná. Eu,  Antonio Ribeiro Svenciskas, Delergado Registrador.

R.-6/M-784. Prenotação nº 77.603 de 09/08/2024. **PENHORA.** Nos termos do Mandado de Penhora expedido pelo Juízo da Vara Cível de Rolândia e do Termo de Penhora, datada de 14/03/2024, emitido por Eduardo Eiji Kikuchi, Técnico Judiciário, extraído dos autos do Processo nº 0008261-47-2018.8.16.0148, da Vara Cível de Rolândia/PR - Projudi, em que são Exequentes ANSELMO VITOR CAMPANER E OUTROS e Executados CARLOS AUGUSTO VOLPATO, EDUARDO VOLPATO e MARIA ODETE MARQUES VOLPATO, fica registrada a **PENHORA** sobre a fração ideal do presente imóvel de propriedade dos executados, ficando Carlos Eduardo Volpato como depositário do bem. Valor da dívida: **RS277.708,48 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos)**. FUNREJUS Guia nº 63794986-8, no valor de R\$ 555,42, quitada em 23/08/2024, emitida pelo Registrador. Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 358,33, ISS: R\$ 10,74, Fundep: R\$ 17,91 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Jaguapitã-PR, 26 de agosto de 2024. Selo digital: SFR12.Z5AYv.Rp4YK-d2EJV.F632q. Dou fé.
 Vinicius Miranda Filogônio - Oficial Registrador.

Av.-7/M-784. Prenotação nº 77.676 de 26/08/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 12/11/2019 às 13:27:09, protocolo nº. 201911.1214.00990581-IA-570, referente ao processo nº. 00067915420138160148, da Vara Cível e da Fazenda Pública, Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Rolândia-PR, averba-se para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CARLOS AUGUSTO VOLPATO (CPF nº 035.350.939-61)**. Custas diferidas. Jaguapitã, 26 de agosto de 2024. Selo digital: SFR11.HJCjP.OCjsk-mPIeL.F632q. Dou Fé.
 Vinicius Miranda Filogônio - Oficial de Registro.

Av.-8/M-784. Prenotação nº 77.676 de 26/08/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 28/10/2021 às 16:00:44, protocolo nº. 202110.2816.01885064-IA-380, referente ao processo nº. 00015886720208160148, da Vara Cível e da Fazenda Pública, Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Rolândia-PR, averba-se para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CARLOS AUGUSTO VOLPATO (CPF nº 035.350.939-61)**. Custas diferidas. Jaguapitã, 26 de agosto de 2024. Selo digital: SFR11.HJCjP.OCjsk-LPoeL.F632q. Dou Fé.
 Vinicius Miranda Filogônio - Oficial de Registro.



Pedido nº 13192.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 5 páginas, foi extraída em inteiro teor da **Matricula nº 784** - Lº 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei Federal 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do Imóvel até o último dia útil anterior a presente data. CERTIFICO, FINALMENTE, que a presente certidão foi solicitada por Órgão Público. Jaguapitã, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2025 as 15:46:05.

A PRESENTE CERTIDÃO POSSUI VALIDADE DE 30 DIAS.

ASSINADA DIGITALMENTE



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS:
08.710-6

e o código de verificação do documento: **HVDA9F8N**
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
VINICIUS MIRANDA FILOGONIO
CPF: 01456328654 - 17/11/2025

